

# O “Painel Tributação & Desenvolvimento” e o assim denominado “Índice de Democracia Liberal”

Por: Diego Mendonça Domingues (associado do IJF)



## **O “PAINEL TRIBUTAÇÃO & DESENVOLVIMENTO” E O ASSIM DENOMINADO “ÍNDICE DE DEMOCRACIA LIBERAL”**

### **RESUMO**

A relação entre tributação e desenvolvimento tem ganhado cada vez mais atenção no debate público e acadêmico. Em contextos de desigualdade extrema e sistemas fiscais regressivos, como o brasileiro, torna-se essencial compreender como o modelo de arrecadação pode ser um instrumento de justiça social — ou um obstáculo a ela. Nesse debate, a democracia não pode ser apenas pano de fundo: ela é uma variável central. Mas como medir essa democracia? E, mais importante, qual o impacto dessa medição sobre a forma como interpretamos os dados tributários? Esta análise parte do “Painel Tributação & Desenvolvimento” para discutir essas questões e lançar uma crítica à categoria “Índice de Democracia Liberal”, uma das referências do estudo.

### **INTRODUÇÃO**

O Observatório Brasileiro do Sistema Tributário, iniciativa idealizada pelo Sindifisco Nacional (Sindicato dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil) em parceria com o Grupo de Estudos e Pesquisas Sócio-Fiscais da Universidade Federal de Goiás (GESF/UFG), tem como um de seus objetivos ser referência nos debates sobre o Sistema Tributário Brasileiro. Com o recente lançamento do “Painel Tributação & Desenvolvimento”, o Observatório certamente caminha no sentido de contribuir para um debate mais democrático que leva à sociedade uma visão ampla sobre o Sistema Tributário. A plataforma interativa mostra, com dados concretos, como os tributos moldam o desenvolvimento, a democracia e os direitos. A iniciativa acerta em reunir dados históricos de 73 países, coletados ao longo de 32 anos, com o objetivo de cruzar indicadores econômicos e sociais — como dívida pública, carga tributária, Produto Interno Bruto (PIB) e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) — e fomentar o debate sobre os impactos da tributação nas desigualdades. (OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO, 2025)

O painel, lançado num evento conferencial na data de 22 de maio de 2025, pode ser acessado por meio do link <<https://observabr.org.br/painel/>>. De acordo com o Observatório Brasileiro do Sistema Tributário (2025), a plataforma interativa desenvolvida no Power BI estará disponível para consulta pública e poderá ser utilizada por pesquisadores, jornalistas, gestores públicos e demais interessados em políticas fiscais, já que ele reúne informações sobre indicadores fiscais (como carga tributária e progressividade), indicadores sociais (como expectativa de vida e renda) e indicadores políticos, como o grau de democracia. A proposta é permitir análises comparativas que ajudem a compreender os efeitos das políticas tributárias sobre o desenvolvimento humano. Além disso, o estudo “Tributação, Democracia e Desenvolvimento”, capitaneado por Francisco Mata Machado Tavares, professor da UFG e coordenador técnico do observatório, também foi apresentado no evento, apontando os primeiros achados verificados por meio do painel.

### **OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

O objetivo geral deste texto, ao explorar e esquadrihar o estudo citado e utilizá-lo como fonte de análise, é contribuir para o avanço da democratização da discussão sobre os tributos no Brasil, especialmente quanto à importância deles para o desenvolvimento da nação e a

diminuição das desigualdades, entendendo a tributação não apenas como instrumento de arrecadação, mas dando a ela um caráter social estruturante, colocando-a no centro do debate político e econômico do país.

Especificamente, objetiva-se argumentar a respeito da nomenclatura e do significado utilizados para uma categoria particular adotada no objeto de estudo, a saber, o “Índice de Democracia Liberal”. Além disso, com base nos dados que serão explicitados, será exposto um breve esboço sobre a relação da Reforma Tributária que caminha nas instâncias políticas, administrativas e técnicas do país, inclusive com a manutenção da alíquota sobre o consumo em termos gerais versus a possibilidade de uma Reforma Tributária de outra estirpe, que verdadeiramente busque aumentar a tributação da renda e do patrimônio (tributos de vocação progressiva) e possibilite diminuir a do consumo (esta, sim, de caráter mais regressivo por natureza – apesar da existência de ferramentas importantes que podem aliviar a carga ao contribuinte de menor capacidade).

Destaque-se que embora este estudo não se dedique diretamente a investigar a correlação entre carga tributária e Índice de Democracia Liberal, vale destacar que essa relação apresenta um potencial analítico relevante. Observa-se que, paradoxalmente para muitos, países com maiores níveis de democracia liberal também costumam registrar cargas tributárias mais elevadas, o que sugere a existência de dinâmicas institucionais, sociais e econômicas que merecem atenção. Ainda que tal aspecto não constitua um dos objetivos deste trabalho, ele se mostra promissor como objeto de pesquisa complementar ou futura.

#### **SITUAÇÃO BRASILEIRA NO COMPARATIVO GLOBAL**

Antes, porém, de adentrar nessas considerações principais, é importante esclarecer alguns recortes utilizados no “Painel Tributação & Desenvolvimento” a fim de posicionar melhor o(a) leitor(a) no contexto necessário, especialmente com relação ao Brasil. Primeiramente, sobre quais foram os países selecionados. Foram compilados dados de 73 (setenta e três) países com diferentes perfis sociais e econômicos, incluindo países pertencentes ao Grupo dos 20 (G20), 22 integrantes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e aqueles que são caracterizados pela persistência de altos níveis de extrema pobreza (acima de 30% da população). Em segundo lugar, é necessário reconhecer o recorte temporal do estudo – o período abrangido é o compreendido entre os anos de 1990 a 2022. (TAVARES et al., 2025)

É de se destacar que a iniciativa é louvável por ir além dos estudos exclusivos dos países da OCDE, que é a usual predefinição para trabalhos desse tipo e tornou-se um modelo único de referência em temas tributários. Sabe-se que a OCDE é uma organização internacional fundada em 1961, composta majoritariamente por países desenvolvidos, mas o trabalho também foca vários países que enfrentam níveis persistentes de pobreza extrema tanto da África, quanto da Ásia e da América Latina. Assim, é possível partir de um panorama mais completo em direção ao que se quer compreender.

No que se refere ao Brasil, alguns pontos merecem destaque. O PIB brasileiro em 2024 foi de aproximadamente 11,7 trilhões de reais. O Brasil foi considerado a décima economia de maior PIB no mundo em 2024. Essa colocação tem variado, sendo que o Brasil ocupou o sétimo lugar da lista no final do segundo mandato de Luiz Inácio Lula da Silva na Presidência da República, por exemplo, e o 12º lugar em 2022, no governo do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro. (IBGE, 2025)

Segundo o Ministério da Fazenda (2025), a arrecadação tributária total absoluta em 2024 no país, por sua vez, atingiu R\$ 3,6 trilhões, representando 32,32% do PIB. Esse valor inclui tributos arrecadados pelas esferas federal, estadual e municipal. Tal valor, por sua vez, resulta numa carga tributária de aproximadamente 33% (ou 1/3) de tudo o que é produzido.

Já aqui é importante desmistificar a percepção de que a nação tem o fisco mais feroz do planeta. Se iniciarmos apenas uma breve relação com os números dos países da OCDE – agora com dados para o ano de 2022 (os mais atuais para essa comparação) –, o país arrecadou proporcionalmente em relação ao PIB um pouco abaixo da média de 34% dessas nações desenvolvidas. Destaque-se que a média foi, além disso, muito mais baixa em relação a países com sistemas de bem-estar social mais robustos, como França (45,3%), Dinamarca (42,1%) e Itália (42,5%). (OCDE, 2023)

Um segundo número ainda é realmente importante: a média de tributos por pessoa. Com ele, permite-se ir além da noção abstrata da carga tributária total e perceber qual o potencial que ela tem para se traduzir em serviços públicos para a população. Se dividirmos o total arrecadado pelo número de habitantes, resultando numa média de arrecadação por pessoa (e, conseqüentemente, na capacidade que a arrecadação tributária proporciona financeiramente ao Estado, visto em suas três esferas, para que tal valor seja convertido em benefícios para o povo – seja em serviços públicos, seja em transferências diretas, como é o caso da previdência), o Brasil tem o potencial de devolver a cada brasileiro, ou seja, tem uma arrecadação per capita de cerca de US\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos dólares). (IBGE, 2024)

Aqui, o abismo aparece. Caso consideremos os países da OCDE – os quais têm bem menos habitantes – chega-se a números impressionantes de 10 (dez) vezes a mais de arrecadação per capita que a do Brasil. A Noruega (US\$ 35.000), Alemanha (US\$ 21.000) e a França (US\$ 20.000), por exemplo, têm muito mais recurso para usar com cada cidadão que o Brasil, mesmo tendo cargas tributárias relativas ao PIB semelhantes. Para se ter noção, a média dos países da OCDE nesse índice é de US\$ 17.000, número que destoa em muito do índice brasileiro e não pode ser enxergado quando focamos apenas na relação entre arrecadação e PIB. (OCDE, 2023)

Partindo desse contexto duro, o qual escancara nossa incapacidade arrecadatória em termos de proporcionar à população um retorno robusto de nossos impostos em forma de serviços públicos de qualidade, passa-se agora a destrinchar o assim denominado “Índice de Democracia Liberal” presente no “Painel Tributação & Desenvolvimento”.

### **O ASSIM DENOMINADO “ÍNDICE DE DEMOCRACIA LIBERAL”**

Antes de mais nada, não se olvida aqui da tese central do estudo em análise, a qual afirma que “a arrecadação tributária se define como motor, antes de freio, para o desenvolvimento econômico, a democratização e a conquista de direitos nas sociedades modernas”. Ela é atestada em uníssimo pela história, pela teoria e pelos dados agregados dos 73 (setenta e três) países analisados, restando claro que “tributos, democracia e desenvolvimento são pilares de um só projeto de sociedade livre e pautada em direitos fundamentais”, sendo condição necessária – e não entrave – para a efetivação de tais direitos (inclusive o de propriedade), conforme cirurgicamente demonstra a cartilha de apresentação do estudo, a qual não utiliza apenas os dados coletados, mas também faz uma recuperação histórica de densos trabalhos sobre o tema. (TAVARES et al., 2025)

Os principais dados trazidos para os países e anos supracitados diretamente no painel se referem ao PIB, IDH, Dívida do Governo Geral, Receita Fiscal como % do PIB, Impostos sobre

bens e serviços como % do PIB, Impostos sobre a renda como % do PIB, Coeficiente de GINI e o assim denominado Índice de Democracia Liberal. Importante, ainda, citar algumas observações presentes no painel referentes a limites de dados. Destaque-se que os dados foram obtidos a partir do site “Our World in Data” que, por sua vez, utiliza como fonte primária o “Government Revenue Dataset” mantido pela “United Nations University World Institute for Development Economics Research (UNU-WIDER)”. Com relação à dívida pública, o estudo partiu de uma coleta de dados do Fundo Monetário Internacional (FMI). Há incompletude de dados para o ano de 2022, sendo importante considerar tal ponto em análises tendenciais. Por fim, nem os dados da União Africana nem os dados da União Europeia foram explicitados a fim manter apenas os países unitários no estudo. (OBSERVA BR, 2025)

Se não são as afirmações principais do estudo (“Tributos como Sementes do Estado Capitalista: síntese de um amplo consenso histórico e teórico”, “O Discurso do Incentivo: exoneração fiscal como língua franca das políticas tributárias” – contradição, inclusive, bem explorada no texto de apresentação – e “Tributos, Democracia e Desenvolvimento no mundo Atual: síntese dos achados” – síntese dialética que suplanta o paradoxo anteriormente colocado) que estão sendo colocadas como hipóteses a serem testadas nesta análise, o que se busca – precisamente – discutir aqui é como e em que medida o Índice de Democracia Liberal representa condições sociais desejáveis. Ou seja, discute-se aqui, efetivamente, até que ponto a métrica Índice de Democracia Liberal pode ser aplicada no contexto dos tributos.

Para isso, obviamente, torna-se imprescindível, fundamentalmente, compreender o índice desde sua criação e entendê-lo ontologicamente ao examiná-lo e colocá-lo como objeto específico de observação. Para isso, faz-se agora o estudo desse objeto. Adianta-se que, de acordo com Tavares et al. (2025), organizando o ranking de países com maiores valores nesse índice, percebemos também maiores receitas fiscais, havendo uma correlação positiva entre ambos os indicadores. Além disso, ainda de acordo com os autores, o Índice de Democracia Liberal é medido e definido pelo Varieties of Democracy (V-Dem) como um indicador da “proteção dos direitos individuais e de minorias contra a tirania do Estado e a tirania da maioria”. (TAVARES et al., 2025)

Mas afinal, o que é o V-Dem e qual é a realidade (concreta e histórica) sobre esse índice? Além disso, como ele pode ser relacionado com outras variáveis importantes do estudo e quais os limites dessa utilização? Ainda, finalmente, seria o V-Dem um indicador adequado dentro do contexto tributário para comparar a realidade brasileira com a de outros países quanto à garantia dos direitos fundamentais e obter a percepção da promoção dos valores constitucionais e políticos intrínsecos em favor da igualdade, como sugere o estudo?

O projeto V-Dem, coordenado por universidades suecas e norte-americanas, propõe mensurar diferentes dimensões da democracia – eleitoral, liberal, participativa, deliberativa e igualitária – por meio de uma ampla base de dados com informações institucionais e avaliações de especialistas. A proposta é oferecer uma métrica sofisticada e comparável da qualidade democrática ao longo do tempo e entre países (Coppedge et al., 2024).

Para os anos de 1789 até 1900, segundo informações disponíveis no site oficial do V-Dem, o projeto “V-Dem Histórico” coleta dados para vários indicadores de democracia e outras características institucionais, desde antes da Revolução Francesa até o início do século XX, abrangendo cerca de 80 políticas e quase 200 indicadores desde 1789, incluindo cerca de 130 indicadores codificados por especialistas do V-Dem. (V-DEM, 2025).

Ainda de acordo com o V-DEM (2025), esses especialistas nacionais são os colaboradores mais importantes dos dados do “V-Dem Histórico”. No Brasil, o Professor Jeffrey D. Needell – doutor em história pela Universidade de Stanford – é o responsável por esses códigos nesse período. Por outro lado, para o “V-Dem Contemporâneo” (sobre os dados administrados a partir do início do século XX), os especialistas nacionais que colaboram com o projeto são confidenciais.

Destaque-se uma das principais disrupturas do V-Dem com índices anteriores está no fato de obter uma resposta alternativa à limitação de indicadores tradicionais de democracia, geralmente baseados em apenas uma ou duas dimensões (como eleições livres e justas). Além disso, o projeto envolveu mais de 3.700 (três mil e setecentos) especialistas de diferentes regiões do mundo, o que o torna uma das bases de dados mais robustas em ciência política comparada. O objetivo do estudo, de acordo com o próprio site do projeto, é gerar uma série histórica ampla, permitindo análises longitudinais sobre a evolução das instituições democráticas. O índice propõe uma abordagem multidimensional e desagregada, permitindo o estudo detalhado de diferentes aspectos da democracia — como participação, liberdades civis, poder judiciário, sociedade civil, entre outros — ao longo do tempo e em vários países. (V-DEM, 2025)

É de se reconhecer, portanto, que o V-Dem representa um avanço metodológico considerável em comparação com os seus antecessores e realmente deve ser invocado para a melhor concepção da relação entre democracia e liberalismo. No entanto, provém justamente dessa relação a possibilidade de um limite conceitual e metodológico ao seu uso dentro do tema da tributação e, especificamente, dentro do contexto brasileiro.

Apesar de ser amplamente utilizado, o índice levanta questões metodológicas e políticas importantes. Países com elevada desigualdade social, exclusão de minorias e repressão econômica, mas com instituições formais estáveis, muitas vezes aparecem bem posicionados. Por outro lado, experiências de democracia popular ou participativa podem ser subestimadas por não seguirem o modelo liberal ocidental clássico.

A adoção do índice sem uma leitura crítica pode levar a conclusões distorcidas sobre o vínculo entre democracia e desenvolvimento. É necessário refletir se esse conceito de “democracia liberal” é suficiente — ou se não reproduz uma visão limitada do que é democracia, excluindo práticas políticas relevantes em contextos periféricos.

### **A CRÍTICA EPISTEMOLÓGICA AO V-DEM: O QUE ESTÁ EM JOGO**

A crítica ao Índice de Democracia Liberal do projeto V-Dem não é apenas metodológica — é epistemológica. Trata-se de questionar o que se entende por democracia, quem “define essa definição” e a serviço de que narrativas ela opera. Analisando o “Índice de Democracia Liberal”, busca-se argumentar aqui que ele não é necessariamente, assim como afirma o V-Dem (2025), um indicador robusto da “proteção dos direitos individuais e de minorias contra a tirania do Estado e a tirania da maioria”. Reitera-se, portanto, que o que está sendo colocado em dúvida aqui não se relaciona com a conclusão imediata de Tavares et al. (2025) a respeito da relação entre a tributação (ou carga tributária) e o referenciado índice, mas sim como tal índice deve ser levado em consideração com relação aos direitos individuais e à construção da própria democracia.

O que ocorre é que o conteúdo do V-Dem e – conseqüentemente – o assim denominado “Índice de Democracia Liberal” carregam um forte componente normativo intrínseco: a

democracia é definida a partir de padrões institucionais e culturais típicos da tradição liberal ocidental. Isso significa que o V-Dem, mais do que descrever realidades políticas diversas, impõe um modelo hegemônico de democracia, no sentido gramsciano do termo – ou seja, como uma forma de dominação ideológica naturalizada como universal (Gramsci, 2000).

O V-Dem parte de uma concepção liberal e institucional da democracia. Seu núcleo está baseado em eleições competitivas, separação de poderes, liberdades civis e Estado de Direito. Essa formulação, embora coerente dentro do paradigma liberal, marginaliza formas de democracia mais substantivas ou radicais — como aquelas baseadas na participação popular direta, no poder comunitário, na autogestão ou em mecanismos de redistribuição estrutural de poder e renda.

Tal naturalização também remete à crítica formulada por David Harvey (2004) ao neoliberalismo, entendido não apenas como um conjunto de políticas econômicas, mas como um projeto político-ideológico que busca apresentar seus pressupostos como neutros, técnicos e inevitáveis. Assim como Harvey denuncia a conversão de interesses de classe em imperativos aparentemente naturais, o V-Dem contribui para a reprodução de uma visão liberal de democracia como se fosse uma definição objetiva, técnica e desprovida de disputas, ocultando as relações de poder subjacentes a essa concepção.

Esse viés reforça a leitura de que o desenvolvimento só é legítimo quando compatível com a democracia liberal ocidental, ignorando que, em muitos casos, o aprofundamento da democracia exige o enfrentamento das regras do jogo liberal. Democracias que desafiam privilégios históricos de classe, raça ou gênero são, frequentemente, tratadas como desvios ou riscos, ao invés de expressões legítimas de vontade popular.

Essa hegemonia liberal é arrastada (levada em conjunto) com o índice quando ele é utilizado para relacionar qualidade democrática com outras variáveis, como estrutura tributária e capacidade fiscal. Não se contraria que democracias mais desenvolvidas em termos institucionais tendem realmente a apresentar maior arrecadação fiscal, bem como um perfil tributário mais progressivo e com maior peso dos impostos sobre a renda e menor dependência sobre o consumo de forma geral. Entretanto, há limites importantes nesse tipo de inferência. Em primeiro lugar, o próprio V-Dem não mede diretamente a justiça fiscal ou a capacidade redistributiva do Estado. Ou seja, apesar da correlação, não se comprova causalidade. Isso porque o índice é construído com base em indicadores institucionais, como independência do judiciário, liberdade de imprensa e integridade das eleições, o que não necessariamente se traduz em políticas tributárias progressivas.

Países com alta pontuação no V-Dem, como os Estados Unidos, mantêm sistemas fiscais notoriamente regressivos. Por outro lado, regimes não tão liberais, como a China, que possui pontuação baixa no índice, demonstram capacidade estatal elevada, expansão de direitos sociais e redução significativa da pobreza nas últimas décadas (Huang, 2020).

### **DEMOCRACIA, TRIBUTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO: O QUE ESTAMOS COMPARANDO, AFINAL?**

A comparação entre diferentes regimes, apenas como exemplo, exige uma análise mais complexa do que aquela permitida pelo V-Dem para “medir a democracia”. Além disso, a relação entre democracia e tributação é mediada por fatores históricos, econômicos e institucionais locais. A estrutura federativa, a informalidade da economia, as coalizões de classe e a

legitimidade do Estado moldam o perfil tributário de maneira decisiva, e não são captadas por indicadores como o V-Dem.

Se a democracia é reduzida ao seu formato liberal, a comparação entre países no “Painel Tributação & Desenvolvimento” pode correr o risco de perder densidade analítica. A conexão entre carga tributária, distribuição de renda e indicadores sociais só pode ser compreendida plenamente se o conceito de democracia for expandido para incluir participação popular, justiça distributiva e efetivação de direitos sociais. Um índice que ignora essas dimensões corre o risco de validar modelos que, embora “democráticos” nos termos do V-Dem, são estruturalmente injustos. Assim, ao utilizar o “Índice de Democracia Liberal” como referência, o “Painel Tributação & Desenvolvimento” adota um conceito de democracia que pode ser insuficiente para capturar as dinâmicas mais relevantes especialmente no Sul Global, o que não invalida a utilidade da ferramenta — que é poderosa e bem fundamentada —, mas impõe um dever de leitura crítica.

Lança-se mão agora, aqui, da categoria “contradição principal” com o objetivo de melhor compreender o apontamento supramencionado. Tal ideia se encontrou em estado prático nas análises do campo marxista, especialmente em Marx e Lênin, mas foi extraído e desenvolvido por Mao Tsé-Tung no texto “Sobre a Contradição”. (MAO, 1967)

A utilização do V-Dem como índice supostamente neutro na mensuração da democracia revela, em última instância, uma hegemonia epistêmica e política centrada na democracia liberal como modelo universal desejável. Essa hegemonia opera não apenas como dominação, mas como consenso social internalizado por instituições acadêmicas, organismos multilaterais e setores técnicos do Estado. Tal hegemonia oculta a natureza ideológica de certos indicadores, como os que compõem o V-Dem, ao elevar o liberalismo a parâmetro absoluto de mensuração da democracia.

No entanto, a própria realidade geopolítica desafia esse enquadramento. Países como a China, com baixos escores nos índices de democracia liberal, apresentam indicadores robustos de desenvolvimento econômico e redução da pobreza — aspectos fundamentais da dignidade humana e da materialização de direitos. Como explicar esse aparente paradoxo? Aqui, a metáfora de Mao Tsé-Tung sobre o elo principal da corrente pode ser elucidativa. Mao argumentava que, em determinado momento histórico, existe um elo que, se rompido ou transformado, desencadeia o movimento do todo. Para ele, o elo fundamental da luta revolucionária chinesa não era, como no Ocidente, a luta parlamentar ou a liberdade de imprensa (expressões típicas do liberalismo), mas a superação da pobreza camponesa e a soberania nacional diante do imperialismo estrangeiro (MAO, 1967).

Transposta, então, para a análise do desenvolvimento político contemporâneo, a metáfora de Mao permite refletir se o “elo principal” de um país deve ser universalmente a liberdade formal ou deve ser questões como o acesso à saúde, à educação, à habitação etc. — especialmente em sociedades historicamente marcadas por escassez e desigualdade. A imposição de um índice que privilegia apenas os critérios liberais desconsidera o caminho histórico concreto de diferentes formações sociais. Isso exige uma crítica ao uso acrítico do V-Dem para comparar sistemas tão distintos quanto o brasileiro e o chinês, especialmente no campo da tributação, cuja função distributiva é muitas vezes eclipsada por uma noção formal de “direitos” que não se traduz em efetiva igualdade.

**CONCLUSÃO: AMPLIAR O HORIZONTE, TENSIONAR OS CONCEITOS**

Busca-se aqui uma possibilidade de avanço a fim de afastar o limite apontado no debate. Considerar o Estado como uma “condensação material e específica de uma relação de forças entre classes e frações de classe”, como faz Poulantzas (2000), é uma condição que permite compreender melhor a realidade observável e perceber que o tema tributário atravessa, além das possibilidades de regimes de governo, as questões de disputa de Estado e de projeto de nação.

Tal projeto nacional se vincula com necessidades de maiores reformas na estrutura tributária brasileira. Essas reformas, no entanto, não podem ser necessariamente um aprofundamento da lógica liberal, que muitas vezes é reprodutora da pobreza e desigualdade. Ao contrário. Precisam se comprometer com a melhor distribuição da riqueza, propiciando, assim, possibilidades para uma garantia de direitos efetiva. Dessa maneira, um projeto de nação não pode apenas revelar a hegemonia ideológica de uma forma específica de democracia que pode servir para legitimar um modelo fiscal o qual, em muitos países, mantém e aprofunda desigualdades.

A crítica ao uso normativo do V-Dem, portanto, é também política. Ela denuncia a naturalização da democracia liberal como forma superior de organização social e de justiça fiscal, apagando experiências alternativas que, mesmo fora dos marcos institucionais convencionais, têm sido capazes de promover transformações sociais profundas. Tal crítica é essencial para repensar o papel dos indicadores na análise tributária e na construção de modelos comparativos verdadeiramente plurais.

O “Painel Tributação & Desenvolvimento” oferece uma base valiosa para pensar a relação entre políticas fiscais e qualidade de vida. Mas sua potência analítica depende do olhar de quem o utiliza. É preciso tensionar os conceitos, discutir os indicadores e, sobretudo, colocar em questão os fundamentos epistemológicos dos modelos comparativos que embasam o debate público. Democracia, nesse contexto, não pode ser apenas um rótulo institucional. Precisa ser entendida como prática viva de redistribuição de poder, de participação real nas decisões e de construção de uma sociedade mais justa. A tributação, por sua vez, não é apenas técnica: é política, e deve ser tratada como tal. Ao cruzar tributação e democracia com uma lente crítica, abrimos espaço para pensar modelos que não apenas reproduzam paradigmas do Norte Global, mas que contribuam para a construção de um projeto de desenvolvimento verdadeiramente emancipador, enraizado nas realidades e nas lutas concretas de nosso país.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

É importante reafirmar que simplificar o sistema de arrecadação não é suficiente para alcançar o nó do arquétipo tributário brasileiro. É imprescindível migrar de um modelo de elevadas taxações sobre consumo para maiores taxações sobre altíssimas rendas e patrimônio. A política econômica, então, embora dirigida pelo campo da economia, também deve obedecer a critérios de ordem político-social na medida em que determina quais segmentos da sociedade se beneficiarão com as diretrizes adotadas, sendo a concentração de renda um dos campos em que a teoria econômica se liga mais intimamente à análise sociológica e política e às ideologias que disputam os rumos e projetos da nação. A forma pela qual o governo distribui a carga tributária, portanto, é elemento central para o avanço civilizacional.

Lembra-se que durante a análise realizada emergiu um dado que, apesar de não integrar o escopo central deste estudo, desperta interesse para futuras investigações: a predominância de cargas tributárias mais altas entre países com maior “Índice de Democracia Liberal”. O que poderia ser uma contradição levanta hipóteses importantes sobre o papel da tributação em

regimes democráticos consolidados, especialmente no que tange à legitimidade fiscal e à redistribuição. Assim, recomenda-se que pesquisas futuras explorem com mais profundidade essa relação que aqui foi apenas tangencialmente observada.

Finalmente, encerra-se este texto parabenizando a iniciativa do Observatório Brasileiro do Sistema Tributário, sem a qual nenhuma dessas considerações teriam sido tecidas. Além disso, indicam-se os dois pontos que sintetizam os principais pontos e conclusões da discussão:

- É importante que se lembre – a fim de evitar o que Gramsci (2000) chama de "hegemonia cultural" e Harvey (2004) de "naturalização" – que o uso do "V-Dem" como critério de avaliação das democracias não é neutro: ele parte de uma visão liberal de mundo, a qual considera certas instituições (como eleições multipartidárias, liberdade de imprensa, etc.) parâmetros absolutos de democracia. Ainda, anote-se que o liberalismo não é apenas um arranjo institucional, mas uma ideologia que oculta os seus próprios pressupostos de classe, propriedade e mercado;
- Tratar o Estado como "condensação material e específica de uma relação de forças entre classes e frações de classe", como faz Poulantzas (2000), pode ser interessante do ponto de vista epistemológico para uma compreensão mais concreta e situada das dinâmicas democráticas que leve em conta os conflitos sociais, os interesses materiais em disputa e as formas históricas de dominação, superando modelos normativos como o "V-Dem" e permitindo a formulação de indicadores mais sensíveis às lutas democratizantes, especialmente nas periferias do capitalismo. Lembra-se da importância do comportamento que deve identificar "a contradição principal" e o "elo fundamental" idealizados por Mao (1967), os quais não são, necessariamente, universais e aplicáveis a todos os países em determinado momento histórico.

Diego Mendonça Domingues é associado do Instituto Justiça Fiscal.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Fazenda. Carga tributária bruta do Governo Geral atingiu 32,32% do PIB em 2024, mostra boletim do Tesouro. Brasília: Ministério da Fazenda, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2025/marco/carga-tributaria-bruta-do-governo-geral-atingiu-32-32-do-pib-em-2024-mostra-boletim-do-tesouro>. Acesso em: 24 maio 2025.

COPPEDGE, Michael et al. V-Dem Codebook v14. Varieties of Democracy (V-Dem) Project, 2024. Disponível em: <https://www.v-dem.net>. Acesso em: 03 jun. 2025.

GRAMSCI, Antonio. Cadernos do cárcere: Maquiavel, a política e o Estado moderno. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

HARVEY, David. O novo imperialismo. São Paulo: Loyola, 2004.

HUANG, Yasheng. Capitalism with Chinese Characteristics: Entrepreneurship and the State. New York: Cambridge University Press, 2020.

IBGE. Estimativas da População. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 24 maio 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Produto Interno Bruto – PIB. Rio de Janeiro: IBGE, [2025]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>. Acesso em: 24 maio 2025.

MAO TSÉ-TUNG. Sobre a Contradição. In: MAO TSÉ-TUNG. Textos filosóficos. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967. p. 123–157.

OBSERVA BR. Painel de Indicadores – Observa BR. Disponível em: <https://observabr.org.br/painel/>. Acesso em: 27 maio 2025.

OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO. Observatório do Sistema Tributário lança painel inédito com dados de 73 países sobre tributação e desenvolvimento. 20 maio 2025. Disponível em: <https://observabr.org.br/observatorio-do-sistema-tributario-lanca-painel-inedito-com-dados-de-73-paises-sobre-tributacao-e-desenvolvimento/>. Acesso em: 23 maio 2025.

OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO. Pesquisadores. Disponível em: <https://observabr.org.br/pesquisadores/>. Acesso em: 23 maio 2025.

OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO. Sindifisco lança Painel Tributação e Desenvolvimento na quinta-feira (22). 20 maio 2025. Disponível em: <https://observabr.org.br/sindifisco-lanca-painel-tributacao-e-desenvolvimento-na-quinta-feira-22/>. Acesso em: 23 maio 2025.

OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO. TV Sindifisco transmitirá apresentação de estudo produzido pelo Observatório Brasileiro do Sistema Tributário. 3 out. 2024. Disponível

em: <https://observabr.org.br/tv-sindifisco-transmitira-apresentacao-de-estudo-produzido-pelo-observatorio-brasileiro-do-sistema-tributario/>. Acesso em: 23 maio 2025.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). Revenue Statistics 2023. Paris: OECD Publishing, 2023. Disponível em: <https://www.oecd.org/tax/revenue-statistics-2522770x.htm>. Acesso em: 24 maio 2025.

POULANTZAS, Nicos. O Estado, o poder, o socialismo. 4. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2000.

PRZEWORSKI, Adam. Crises of Democracy. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.

TAVARES, Francisco Mata Machado (Coord. acad.); SANTOS, Isac Moreno Falcão (Coord. exec.); COELHO, Maria Teresa Ruas; SANTOS, Júlia Moreira Borges dos; BHERING, Nicolas Paiva Felipe. Tributação, democracia e desenvolvimento. [S.l.]: Observatório Brasileiro do Sistema Tributário, 2025. Disponível em: [https://observabr.org.br/wp-content/uploads/2025/05/Tributac%CC%A7a%CC%83o\\_Democracia\\_e\\_Desenvolvimento.pdf](https://observabr.org.br/wp-content/uploads/2025/05/Tributac%CC%A7a%CC%83o_Democracia_e_Desenvolvimento.pdf). Acesso em: 24 maio 2025.

V-DEM. Historical V-Dem. Varieties of Democracy. 2025. Disponível em: <https://www.v-dem.net/about/historical-v-dem/>. Acesso em: 03 jun. 2025.